

CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO

Riostrenses podem agendar o atendimento para o serviço que começou vai até 9 de dezembro

Junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – TRE-RJ, Rio das Ostras deu início na segunda-feira, dia 11, ao processo de cadastramento biométrico obrigatório para as eleições de 2018.

Centenas de pessoas já compareceram aos dois pontos que estão efetuando o atendimento: Centro Esportivo Chico Leite e o Cartório Eleitoral de Rio das Ostras.

A estrutura está toda montada nos dois locais que conta com 48 postos para atendimento a população, sendo 41 no Centro de Treinamento e sete no Cartório Eleitoral. Para evitar filas, é recomendado que o cidadão faça o agendamento para o cadastramento biométrico, por meio do site www.tre-rj.jus.br/biometria

O processo para o cadastramento biométrico segue até o dia 9 de dezembro, nestes dois locais de atendimento, de segunda a sexta-feira, das 10h às 18h. Aos sábados, o horário é das 10h às 16h. Os documentos necessários são a carteira de identidade e comprovante de residência.

Jovens do sexo masculino maiores de 18 anos precisam apresentar também o comprovante de quitação militar,



O recadastramento está sendo feito no Centro Esportivo Chico Leite (foto) e no Cartório Eleitoral

no caso de nova inscrição. Já as pessoas que tiveram alteração no nome devido processo matrimonial, é necessário levar a certidão de casamento.

A parceria do Município junto ao TRE-RJ tem como objetivo trazer mais modernidade e conforto para que a população exerça sua cidadania.

TRANSPORTE – Para atender melhor e facilitar a ida dos eleitores aos locais de

atendimento, a administração municipal ampliou as linhas de van. Esta semana tem aumento de carros da linha 06 (Cláudio Ribeiro X Cidade Praiana) e linha 08 (Cidade Beira Mar X Village) que atende o Centro Esportivo Chico Leite, e aumento do intervalo com alteração do itinerário da linha 01 (Âncora Cidade Praiana X TRE).

IMPORTANTE - Quem não fizer o procedimento

terá o título de eleitor cancelado e, além de ficar impossibilitado de votar nas próximas eleições, não poderá tirar passaporte, prestar concurso público ou obter empréstimos em bancos oficiais, entre outros impedimentos.

O Centro Esportivo Chico Leite fica localizado na Rua Irmã Faustina, s/nº, no Village, e o Cartório Eleitoral do Município, na Avenida Guanabara número 3.837, na localidade de Extensão do Bosque.

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração Pública

PODER EXECUTIVO

CARLOSAUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito

JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR

Vice-Prefeito

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

Chefe de Gabinete

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador Geral

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário de Controle Interno

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO

Secretária de Saúde

MARCELO CHEBORDA COSTA

Secretário de Administração Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT

Secretária de Bem-Estar Social

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário de Segurança Pública

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

Secretária de Gestão Pública

MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

ALAN GONÇALVES MACHADO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR

*Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA**

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

ANDRÉ DOSSANTOS BRAGA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
da Secretaria de Administração Pública**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 -
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000
Verdes Mares - Tel.2760-1060**

O Jornal está disponível no link
www.riodasostras.rj.gov.br

Quem se vacina, se diverte mais!



CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO EM RIO DAS OSTRAS

11 A 22/09

**NAS
UNIDADES
DE SAÚDE**

**DIA "D"
16/09**

UNIDADES EM FUNCIONAMENTO NO DIA "D" DAS 8 ÀS 17H.

- PSF ROCHA LEÃO
- PSF CANTAGALO
- PSF MAR DO NORTE
- PSF ÂNCORA
- PS JARDIM MARILÉA
- PS CIDADE PRAIANA
- PS D. EDIMÉIA/CASA DA VACINA
- CENTRO DE SAÚDE NOVA CIDADE

PARA CRIANÇAS E JOVENS MENORES DE 15 ANOS, ACOMPANHADOS DOS RESPONSÁVEIS E CADERNETA DE VACINAÇÃO.

MAIS INFORMAÇÕES, ACESSE: WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1739/2017

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E PESCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E PESCA, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1739/2017

4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E PESCA

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE, ABRANGÊNCIA E COMPOSIÇÃO.

Art. 1º - Este REGIMENTO tem por finalidade definir as regras de funcionamento da 4ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Pesca de Rio das Ostras – 4ª CMDRSP, baseado no Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (MDA/2013).

Art. 2º - A 4ª CMDRSP contará com a participação de representantes do setor público e da sociedade civil, definidos pela Comissão Organizadora Municipal, de comum acordo com a Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º - A 4ª CMDRSP tem como objetivos:

- I. Debater questões estratégicas relacionadas ao desenvolvimento rural sustentável e pesca do Município Rio das Ostras.
- II. Contribuir para a elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Pesca.
- III. Eleger as instituições representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Pesca para o próximo biênio (2018/2019).
- IV. Eleger 2 (dois) representantes para a Conferência Estadual.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 4º - A 4ª CMDRSP será realizada nos dias 07 e 08 de outubro de 2017, na escola Professora Marinete Coelho de Souza.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Artigo 5º - A 4ª CMDRSP será promovida pela Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, realizada pela SEMAP, presidida pelo seu Secretário Municipal, e coordenada pela Comissão Organizadora, sendo aberta à participação da comunidade.
Parágrafo único - O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca poderá designar um substituto para presidir a 4ª CMDRSP.

Artigo 6º - O credenciamento dos membros dar-se-á no dia 07/10/2013 de 14h às 17h, no local do evento.

Artigo 7º - Para cada Grupo de Trabalho haverá um mediador indicado pelo presidente da Conferência e um relator, indicado pelo Grupo de Trabalho.

I. Ao mediador indicado para presidir cada grupo de trabalho, caberá conduzir a sessão, cumprir e fazer cumprir este regimento, adotar as medidas atinentes ao bom desenvolvimento dos trabalhos, resolver todas as questões de ordem, apurar as votações, consultando se necessário, os membros da comissão organizadora;

II. Ao relator indicado por cada grupo de trabalho, caberá secretariar e relatar os trabalhos.

CAPÍTULO V DOS MEMBROS

Artigo 8º - Poderão inscrever-se como membros da 4ª CMDRSP todas as pessoas e representantes de instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de desenvolvimento rural sustentável e pesca.

Artigo 9º - Os delegados serão identificados por crachá específico.

Parágrafo Único - Os membros inscritos como participantes terão direito a voz e portarão crachá de cor diferente.

Seção I DOS DELEGADOS

Artigo 10 - Poderão fazer parte como delegado ou suplente:

- I. Titulares ou representantes no Município dos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, indicados pelos órgãos através de documentação específica.
- II. Titulares ou representantes no Município da Sociedade Civil Organizada e Instituições afins legalmente constituídas, igualmente indicados.

Capítulo VI DOS TRABALHOS DA CONFERÊNCIA

Art. 11 - A 4ª CMDRSP será pautada em alguns dos objetivos estratégicos do último Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, realizado em outubro de 2013, quais sejam: Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental do Brasil Rural e Fortalecimento da Agricultura Familiar e Agroecologia; Reforma Agrária e Democratização do Acesso à Terra e aos Recursos Naturais; Abordagem Territorial como Estratégia de Desenvolvimento Rural e Promoção da Qualidade de Vida; Gestão e Participação Social; Autonomia das Mulheres Rurais; Autonomia e Emancipação da Juventude Rural.

Parágrafo único - A 4ª CMDRSP terá como tema **Regularização fundiária para agricultura familiar: os desafios para garantir a permanência na terra**, e seguirá a programação abaixo:

PROGRAMAÇÃO

07/10/2017, sábado

14h - Credenciamento;

14h30min - Abertura oficial;

15h - Aprovação do Regimento Interno da Conferência;

15h30min - Palestra 1: Entendendo a regularização fundiária rural;

16h00min - Palestra 2: Ações para o desenvolvimento da pesca;

16h30min - Palestra 3: Agricultura familiar e Agroecologia;

17h - Mesa Redonda e Debates.

08/10/2017, domingo

8h - Café da manhã;

08h30min - Grupos de trabalho, elaboração, seleção e priorização das propostas;

10h - Intervalo para o café;

10h15min - Plenária para aprovação das propostas;

12h - Escolha de 2 (dois) representantes para a Conferência Estadual;

12h15min - Votação da grade para o novo Conselho;

12h30min - Encerramento.

Artigo 12 - No ato do credenciamento, o membro deverá fazer a opção pelo Grupo de Trabalho do qual participará. Os grupos serão divididos de acordo com os 3 eixos temáticos da Conferência, a saber:

GRUPO 1: Regularização fundiária para agricultura familiar;

GRUPO 2: Ações para o desenvolvimento da pesca;

GRUPO 3: Agricultura familiar e Agroecologia

Artigo 13 - Não será permitida a participação em outro grupo, a não ser naquele escolhido pelo membro.

Artigo 14 - Os grupos terão um tempo máximo de 1h e 30min (uma hora e trinta minutos), para discussão e redação das proposições do eixo temático.

Parágrafo único - a redação das proposições dos Grupos de Trabalho deverá ser concluída na presença dos inscritos, ou de no mínimo três participantes, além do mediador e do relator, que deverão rubricar as folhas do formulário.

Artigo 15 - Findo este prazo, a mesa coordenadora recolherá os trabalhos dos grupos, que deverão ser entregues por escrito, no formulário apropriado, para posterior apresentação em plenária.

Artigo 16 - Nos debates, serão observados os seguintes:

- a) A inscrição para fazer uso da palavra será feita à coordenação da mesa, sendo que as colocações ou perguntas poderão ser também enviadas por escrito;
 - b) A cada orador inscrito será dado um tempo para suas colocações, de até 1 minuto, podendo ser prorrogado por mais 1 minuto;
 - c) A apresentação de propostas à mesa deverá ser feita preferencialmente por escrito;
 - d) Havendo consenso sobre o conteúdo da proposta na plenária, ela estará automaticamente aprovada;
 - e) Não havendo consenso, sobre uma proposta e/ou uma moção, abrir-se-á ao final da exposição das proposições, uma defesa e um encaminçamento contra, de um minuto cada, se passando em seguida, à votação da mesma;
 - f) As votações poderão ser feitas por contraste, mediante levantamento do crachá. Em caso de dúvida ou de falta de consenso sobre o resultado entre os integrantes da plenária a contagem de votos será encaminhada à mesa;
 - g) A apuração dos votos dar-se-á mediante a apresentação do crachá pelo delegado, ou na ausência deste pelo seu suplente;
 - h) Serão acatadas pela mesa coordenadora dos trabalhos, as proposições e/ou moções que obtiverem maioria simples (50% + 1) de voto da plenária;
 - i) Durante a votação serão vetados os levantamentos de questão de ordem;
 - j) Será assegurado o direito de recurso sobre as decisões da mesa, sendo o mesmo, encaminhado à Comissão Organizadora, e julgado no final dos trabalhos do dia.
 - k) Após a formulação das proposições os GT deverão fazer uma análise das proposições, priorizando as que são estratégicas para o desenvolvimento do município e indicando as que serão encaminhadas para influenciar os debates na Conferência Estadual e Nacional.
 - l) Cada grupo de trabalho irá formular 03 proposições para aplicação no âmbito municipal, 01 proposição para aplicação no âmbito estadual e 01 proposição no âmbito nacional.
- Parágrafo Único** – A aprovação do recurso dar-se-á por maioria simples da plenária.

CAPÍTULO VII DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES NA CONFERÊNCIA ESTADUAL, DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL E DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 17 - A plenária indicará, dentre os inscritos na Conferência, dois participantes que representarão o Município na Conferência Estadual, sendo um dos membros representante da Sociedade Civil Organizada e outro representante do Poder Público.

Artigo 18 - Durante a realização da 4ª CMDRSP, serão eleitas as instituições que terão assento no Conselho Municipal Desenvolvimento Rural Sustentável e Pesca.

Artigo 19 - As Instituições e Organizações da Sociedade Civil, legalmente organizadas, com no mínimo 1 (um) ano de existência, candidatas ao assento no Conselho Municipal Desenvolvimento Rural Sustentável e Pesca, deverão registrar o pleito junto à Comissão Organizadora até às 17 horas do dia 07/10/2017.

Parágrafo Único - Poderão participar do processo eleitoral para membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Pesca as instituições que registrarem o pleito no prazo previsto, atendendo ao estabelecido, devidamente inscritas e que participarem das discussões na Conferência.

Artigo 20 - As instituições contempladas com a grade deverão apresentar a documentação para a comprovação da legalidade em cumprimento às exigências regimentais no período de 09/10/2017 a 13/10/2017 das 8h às 17h, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.
Parágrafo Único - A instituição que não comprovar a solicitação será substituída por outra instituição afim integrante da segunda grade mais votada.

Artigo 21 - A Comissão Organizadora apresentará a plenária a relação das instituições inscritas que pleitearam assento até às 10h15min do dia 08/10/2017, para que sejam formadas as propostas de grade.

Artigo 22 - A plenária terá um prazo até às 12h para a apresentação das propostas de grade, que deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora, na Secretaria do evento.

Artigo 23 - As propostas de composição de grade contemplarão 10 (dez) entidades, sendo 5 (cinco) ligadas a agricultura e 5 (cinco) ligadas a pesca, dentre as organizações dos agricultores familiares, dos beneficiários do Programa Nacional da Reforma Agrária, das organizações de pescadores artesanais, das organizações da Sociedade Civil e das entidades parceiras.

Artigo 24 - As propostas de grade serão lidas e expostas na plenária e imediatamente após, abrir-se-ão duas defesas e dois encaminhamentos contra. As intervenções não podem exceder o tempo de 2 (dois) minutos.

Artigo 25 - A plenária final referendará as entidades e instituições que se farão representar no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Pesca no próximo biênio. Caberá ao Executivo Municipal homologar o resultado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único - As 10 (dez) instituições componentes da grade, somadas às 10 (dez) a serem indicadas pelo Poder Executivo Municipal comporão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Pesca.

Artigo 26 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 27 - A Comissão Organizadora extinguir-se-á após a publicação do relatório final.

Rio das Ostras, 13 setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

COMISSÃO ORGANIZADORA

Ricardo Rocha Robaina
Natasha Loísa Muniz de Góes Pinheiro Jacob
Luiz Antônio Ramalho de Oliveira
Ivan Noé de Freitas Antunes
Pomponete Rangel Rodrigues
Edmilson Francisco de Oliveira
Nirvana Rocha Braga e Braga
Dourian Teixeira Ageme
Rosemarie da Silva e Souza Teixeira
Ronaldo Corrêa Viana
João Paulo de Paula
Luciene Farias de Souza
Mariza Aparecida Dias
Wilson Eigi Iwasa
Alexandre Viana
Alexandre Magno Teixeira Pinto
Frederico Muzy
Ozório Francisco Lopes
Sabrina Barros da Silva
Ligia Coletti Bernadochi
Pedro Tavares
Frederico Muzi
Cintia dos Santos Cruz

PORTARIA Nº 0990/2017

Vacância de cargo público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o memorando nº 6127/2017-DEGED,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vacância do cargo público, por morte do servidor **EDENILSO MANDUCA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 180-5, Agente de Serviços Gerais, a contar de 04/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0991/2017

Cessa efeitos de Portaria e devolve servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 24765/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da Portaria nº 0346/2017, que recebeu a Servidora **ELIANE DA SILVA LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 13590-9, oriunda do Município de Silva Jardim.

Art. 2º - **DEVOLVER** a Servidora **ELIANE DA SILVA LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, ao Município de Silva Jardim.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a contar de 01/09/2017.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0992/2017

Exoneração de Cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 21/06/2017, a Servidora **SANDRA MARIA RODRIGUES LOPES**, matrícula nº 4969-7, do Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na SEMUSA, conforme o Processo Administrativo nº 18115/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0993/2017

Designação de servidores para Fiscalização de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 25512/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para atuarem como fiscais dos contratos ali mencionados, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0993/2017

Servidor/FISCAL DE CONTRATO/EMPRESA/PROCESSO Nº - CONTRATO Nº Jozemar dos Santos de Souza, mat. 13497-0 e Adriana Teixeira Lima, mat. 3057-0/ Alcyr Alves Ferreira & Cia. Ltda/20899/2017 - 009/2017
Jozemar dos Santos de Souza, mat. 13497-0 e Adriana Teixeira Lima, mat. 3057-0/ HJR FARMA LTDA EPP/20443/2017 - 010/2017
Elielbia Moraes da Hora Mota, mat. 13381-7 /NUTRIC - Nutricional Comércio Ltda/ 22489/2017 - 014/2017
Regina Glória Ramos, mat. 3452-5/Invictos Distribuidora Eireli - EPP /23027/2017 - 013/2017

PORTARIA Nº 0994/2017

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 22658/2017,

Considerando a carência de servidores e a necessidade de atender ao plano de governo no que se refere às atribuições desta SEMAP;

Considerando a relevância dos serviços e a urgência de servidores no quadro da SEMAP;

Considerando o Edital 02/2017 – SEMAP

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria 0875/2017, dela excluindo os Cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, da SEMAP.

Art. 2º - **CONTRATAR**, por até 12 (doze) meses, os cidadãos relacionados no ANEXO II desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMAP.

Art. 3º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0994/2017**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

DERROGAÇÃO

CLASS/NOME/CPF

52º/EVA ADRIANA MARTINS NEVES/041.868.637-84

106º/ALINE PEREIRA RANGEL DE OLIVEIRA/089.759.887-32

120º/JOÉDIMA DOS SANTOS DIAS/051.667.167-79

ANEXO II DA PORTARIA 0994/2017**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

CONTRATAÇÃO

CLASS/NOME/CPF

131º/DÉCIO TADEU MAGALHÃES DE ARAÚJO/904.713.427-34

132º/ANITA FERREIRA DE ANDRADE/084.621.407-57

133º/ANDERSON CABRAL MOREIRA/120.380.527-60

PORTARIA Nº 0995/2017

Designação para responder interinamente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e consoante o Memorando nº 353/2017 – Chefia de Gabinete,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 23/08/2017, o Servidor **ANDRÉ LUIS MANHÃES PINHEIRO**, Subsecretário Administrativo de Educação, Esporte e Lazer, matrícula nº. 0284-4, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, considerando o estado de saúde da Sra. Maria Lina Paixão Fontes Coutinho, titular da pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0996/2017

Dispensa e Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando nº 780/2017-SESEP;

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01/09/2017, os Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, das respectivas Funções Gratificadas.

Art. 2º - DESIGNAR, a contar de 01/09/2017, os Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, para desempenhar as respectivas Funções Gratificadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0996/2017
(DISPENSA)**NOME/MATRÍCULA/FUNÇÃO GRATIFICADA/SÍMBOLOGIA/LOTAÇÃO****Fabio Curi de Carvalho Sangineto/7570-1/Diretor de Departamento de Desenvolvimento de Projetos e Convênios/FGDA1/SESEP****Marco Antonio Moreira Jorge/2993-9/Diretor de Departamento de Guardas/FGDA/SESEP****Gilliard da Silva Silveira/6300-2/Inspetor II/FG2/SESEP****ANEXO II DA PORTARIA 0996/2017**
(DESIGNAÇÃO)**NOME/MATRÍCULA/FUNÇÃO GRATIFICADA/SÍMBOLOGIA/LOTAÇÃO****Marco Antonio Moreira Jorge/2993-9/Diretor de Departamento de Desenvolvimento de Projetos e Convênios/FGDA1/SESEP****Gilliard da Silva Silveira/6300-2/Diretor de Departamento de Guardas/FGDA/SESEP****Antonio Francisco Moreira Neto/7393-8/Inspetor III/FG2/SESEP****DECISÃO**

Processo n.º 13180/2017

HOMOLOGO o Pregão nº 006/2017 - SEMUSA, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de termômetros digitais de máximo/mínimo para atendimento das necessidades da Divisão de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME**, no valor total de R\$ 4.613,00 (quatro mil, seiscentos e treze reais).

Rio das Ostras/RJ, 11 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo n.º 15096/2017

HOMOLOGO o Pregão Para o Sistema de Registro de Preços nº 002/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de medicamentos (soro, água estéril,...) para atender a Rede Municipal de Saúde, a favor das empresas **ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, no valor de R\$ 38.520,00 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte reais), **INVICTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$ 49.120,00 (Quarenta e nove mil, cento e vinte reais), **MEDICOM RIO FARMA LTDA**, no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA**, no valor de R\$ 680.400,00 (seiscentos e oitenta mil e quatrocentos reais), **TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 944.340,00 (novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais).

Rio das Ostras/RJ, 12 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo n.º 15677/2017

HOMOLOGO o Pregão para o Sistema de Registro de Preços nº 009/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza que serão utilizados na higienização das unidades assistenciais e administrativas da Secretaria de Bem-Estar Social, a favor das empresas **LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA**, no valor de R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais) e **C. B. BRAGA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA ME**, no valor de R\$ 29.152,30 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

Rio das Ostras/RJ, 13 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo n.º 18768/2017

HOMOLOGO o Pregão nº 003/2017 - SEMUSA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de dosímetros padrões e dosímetros individuais, incluindo o gerenciamento, monitoramento e manutenção dos serviços, a serem utilizados na dosimetria pessoal, dos trabalhadores expostos à radiação ionizante, a favor da empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, no valor total de R\$ 10.248,00 (Dez mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Rio das Ostras/RJ, 11 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo n.º 10960/2017

HOMOLOGO e **ADJUDICO** a Carta Convite nº 002/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de fornecimento, montagem e remanejamento de divisórias, portas, incluindo respectivos acessórios, com o fornecimento de todo o material utilizado nos serviços, nas unidades da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a favor da empresa **G. MARINS COMÉRCIO LTDA**, no valor total de R\$ 74.728,00 (setenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais).

Rio das Ostras/RJ, 13 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo Administrativo Nº 25258/2016

HOMOLOGO a Licitação por Pregão nº 008/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção e melhoria do sistema de iluminação pública do Município de Rio das Ostras, em favor da empresa **URBELUZ ENERGÉTICA S/A**, no valor de R\$ 7.480.000,00 em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Controladoria-Geral do Município.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO:** 033/2017**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 24363/2017**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação (SEMEDE)

PARTES: Município de Rio das Ostras e Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda
OBJETO: Execução dos serviços contínuos de limpeza e conservação nas Unidades Escolares e próprios da Secretaria solicitante.
PRAZO: 123 (cento e vinte e três) dias
ASSINATURA: 30/08/2017
VALOR TOTAL: R\$ 2.447.565,72

Ensino Infantil

- Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.632
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00-0.1.05
- Nota de Empenho: 2280/2017
- Emitida em: 30/08/2017
- Valor R\$ 571.694,18

Ensino Fundamental

- Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.624
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00-0.1.05
- Nota de Empenho: 2279/2017
- Emitida em: 30/08/2017
- Valor R\$ 1.715.082,55

Ensino Médio

- Programa de Trabalho: 12.362.0004.2.629
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00-0.1.04
- Nota de Empenho: 2281/2017
- Emitida em: 30/08/2017
- Valor R\$ 71.461,77

SEMEDE

- Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00-0.1.04
- Nota de Empenho: 2282/2017
- Emitida em: 30/08/2017
- Valor R\$ 89.327,22

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93

*Republicado por incorreção na Edição nº 882 – de 08 a 14 de setembro de 2017, página 11.

AVISO DE LICITAÇÃO – FRUSTRADA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, na licitação abaixo, não houve nenhum licitante habilitado, ou seja, a mesma foi FRUSTRADA:

- Pregão nº 026/2017 (Processo Administrativo nº 8777/2017-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa especializada, devidamente cadastrada no INEA, Vigilância Sanitária, ANVISA para executar serviços de controle de pragas urbanas, tais como: baratas, formigas, ratos e lacraias, nas áreas internas e externas das Unidades Escolares da Rede Municipal e nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas nas salas das Comissões Permanentes de Licitação e Pregão (CPLP), abaixo relacionadas, ambas situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

- Sala 02 – CPLP II – no dia 28/09/2017 às 14:00 horas, Pregão nº 028/2017 (Processo Administrativo nº 22469/2015-SEMFAZ), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material gráfico (blocos de notificação), para uso da Coordenadoria de Fiscalização e Licenciamento.
Valor Total Estimado: R\$ 22.646,67

- Sala 05 – CPLP I – no dia 02/10/2017 às 09:00 horas, Tomada de Preços nº 005/2017 (Processo Administrativo nº 15924/2017-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de reforma das Escolas Municipais Maria Teixeira de Paula, Professora América Abdalla e Jovenil Bastos da Silva no Município de Rio das Ostras.
Valor Total Estimado: R\$ 673.472,31

- Sala 05 – CPLP I – no dia 04/10/2017 às 09:00 horas, Pregão nº 029/2017 (Processo Administrativo nº 8777/2017-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa especializada, devidamente cadastrada no INEA, Vigilância Sanitária, ANVISA para executar serviços de controle de pragas urbanas, tais como: baratas, formigas, ratos e lacraias, nas áreas internas e externas das Unidades Escolares da Rede Municipal e nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Valor Total Estimado: R\$ 155.780,09

- Sala 02 – CPLP II – no dia 04/10/2017 às 10:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 042/2017 (Processo Administrativo nº 19903/2017-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, válvula e protetores para serem utilizados nos ônibus do Programa Caminho da Escola – FNDE, que atende aos alunos da área rural e no transporte de alunos com necessidades especiais da Rede Municipal de Rio das Ostras.
Valor Total Estimado: R\$ 196.183,86

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIAN nº 057/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Washington Carneiro da Silva, Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, gratificação de 23% (vinte e três por cento), a título de Atividade Legislativa, com fulcro no artigo 44 da Lei nº 905/2005 a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 11 de setembro de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

VAMOS RECICLAR?

REATIVAÇÃO DOS ECOPONTOS

Janeiro de 2017



Avenida Linda s/n – Novo Rio das Ostras

Rua Vassouras s/n
Jardim Mariléa



ECOPONTO

é um ponto de entrega de material reciclável à coleta seletiva (Metal, Plástico, Papel e Vidro)





1º Festival de Comida
ORIENTAL
15/09 A 15/10

PRATO: R\$ 18 | **COMBINADO: R\$ 20** (20 PEÇAS)

ESTABELECEMENTOS PARTICIPANTES

XAMIXUGAS SUSHI E GRILL

Prato: Yakissoba de salmão (salmão, legumes e molho shoyu)
Combinado Fest: 2 sushi de salmão, 2 sashimi de salmão, 4 sushi skin lemon, 4 philadelphia, 4 hot philadelphia e 4 california)
Endereço: Av. Amaral Peixoto, 4643 - Centro
Telefone: (22) 99881-4996

TRAINEIRA

Prato: Ceviche a Primavera
Combinado Mix: 4 california, 4 philadelphia, 2 sashimi de salmão, 2 sashimi de polvo, 2 niguri skin lemon, 2 niguri salmão, 4 chake couve
Endereço: Av. Amazonas 224 - Centro
Telefone: (22) 2771-8488

SUGIRO SUSHIBAR

Prato: Yakimesh
Combinado Sugiro: 4 sashimi de salmão brulê, 4 niguri, 2 Joy golabada com morango, 5 tropicais e 5 hot especiais
Endereço: R. Jane M^a. M. Figueira 93 Loja 2 Bloco 3 - Jardim Marilêa
Telefone: (22) 99619-6510

TADASHI

Prato: Hamburguer de Salmão (salmão cream cheese, barbecue mostarda assado)
Combinado: 3 sashimi salmão, 3 sashimi atum, 4 sushi atum e salmão, 4 salmão aice, 2 hadock, 4 hot salmão
Endereço: R. Nelson do Pessegueiro do Amaral 180 - Costazul
Telefone: (22) 3323-9295 / (22) 99702- 8968

GUEIXA SUSHI

Prato: Teppanyaki de peixe branco ao molho misso e legumes laminados
Combinado Gueixa Festival: 1 sashimi de salmão, 1 sashimi peixe branco, 2 sushi ebi furai, 2 jou ebi especial, 2 sushi salmão especial, 2 philadelphia lemon, 2 california philadelphia, 2 makimonos com geleia de gengibre, 2 hot philadelphia, 4 tuna skin
Endereço: R. Belo horizonte - s/n - casa 1 - Jardim Bela Vista
Telefone: (22) 3324-4073 / (22) 99778-8317

MUNDI GOURMET

Prato: Salmão teriyaki
Combinado Clássico: 2 california, 2 hot nana, 2 hot philadelphia, 2 kanimaki, 2 philadelphia, 1 sushi salmão, 1 sushi de atum, 1 sushi branco, 1 sushi kani, 1 sushi lemon, 1 sashimi salmão, 1 sashimi atum, 1 sashimi branco, 1 sashimi kani, 1 atum grelhado
Endereço: Av. Heleno Nunes 691 - Costazul
Telefone: (22) 2760-7041

LEVE GOURMET

Prato: Furikake de Carne
Combinado Ni-ju: 3 sashimi de salmão, 3 sashimi de salmão maçaricado, 2 niguri skin lemon, 2 gyo satsu, 2 gyo ebiboo, 2 mini pizza philadelphia, 2 hot tarta, 4 uramaki
Endereço: Av. dos Bandeirantes, n° 1126 - Loja 4 - Recreio
Telefone: (22) 99998-3776

EMPORIO GRILL

Prato: Kushiyaki de Salmão
Endereço: R. Niterói 1.140 - Jardim Marilêa
Telefone: (22) 99898-9224

RODÍZIO RICO

Prato Tartic Rico: Patera de salmão grelhado na manteiga, com cream cheese e temperos do cheff
Endereço: Av. Costa Azul s/n - Costazul
Telefone: (22) 3321-4272

BRAZA GRILL

Prato Yakissoba Braza Grill: Yakissoba Braza Grill: filé de frango ou carne legumes e molho shoyu
Combinado Braza: 5 sashimi, 2 skin lemon, 2 sushi de salmão, 1 sushi de kani, 2 copa mali, 2 salmão crocante, 2 kanikama, 2 philadelphia, 2 salmão skin
Endereço: Av. Jane Martins Figueira - Jardim Marilêa
Telefone: (22) 3324-8804 / (22) 98180- 0191

HANATAKE

Prato Yang: Tranche de salmão sobre banana, grelhado com Gohan (arroz japonês) e kani flambado no saquê
Combinado Yin: 4 sashimis de lombo de salmão fresco, 4 tost atum especial com aroma de gergelim, toque de teriyaki e chuva de alho poró, 2 sushis de salmão, 2 sushis de atum, 2 makimonos filadéfla uramaki, 2 acelga maki e 4 haru hot
Endereço: Avenida Costa Azul 980 - Costazul
Telefone: (22) 2760-5426 | (22) 99701- 1840 | (22) 99834-5340

SANSAI

Prato: Yakisoba Gourmet: filé mignon, macarrao, repolho, moyashi, cebola roxa, shitake e chips de alho poró
Combinado Bunka: 1 sashimi de salmão, 1 sashimi atum, 3 sushi kani, 2 sushi skin, 2 sushi omlet, 4 hot philadelphia, 4 atum crocante, 3 california
Endereço: Av. Governador Roberto Silveira 95 - Costazul
Telefone: (22) 2764-1333

RESTAURANTES CONVIDADOS - NÚCLEO GOURMET

NONNA CANTINA E PIZZARIA

Prato Yakinonna: Yakissoba com filé mignon : espaguete de legumes, nooyashi e massa italiana ao molho oriental
Endereço: Av. Gov. Roberto Silveira, 165 - Costazul
Telefone: (22) 2777-2697

WINE BAR

Prato: Chicken tandoori
Endereço: Av. Gov. Roberto Silveira, 326 - Costazul
Telefone: (22) 2760-3419

MACAXEIRA

Prato Yakicabra da Peste: Macarrão de aipim, com carne de sol, shitake e legumes
Endereço: Av. Gal. Cristóvão Barcelos, 99 - Centro
Telefone: (22) 2764-3470



RIO DAS OSTRAS
 PREFEITURA